



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Proposição  
**Medida Provisória n.º 759**

Autor  
**Nilson Leitão**

n.º do prontuário  
405

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

**Página**    **Artigo 1º**    **Parágrafo**    **Inciso**    **Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Emenda**

O Art. 6º. da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.6º.....

.....

§ 1º. Serão regularizadas as ocupações de áreas de até 2.500 ha (*dois mil e quinhentos hectares*)”. (NR) (Redação dada pela .....)

JUSTIFICAÇÃO

Há um limite constitucional de 2.500 ha. para alienações, acima do qual é necessária autorização do Congresso Nacional (art. 167, § 1º da CF).

Dado o limite constitucional do art. 167, § 1º da Constituição, pleiteamos a alteração da redação do dispositivo.

PARLAMENTAR